



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3652/2001

*Abre crédito Suplementar
no valor de R\$ 9.000,00
por redução de verba.*

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

06.04.08.42.188.2035 - Gastos com recursos do Salário
Educação
41200000 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 9.000,00

Art 2º - Servirá para cobertura da despesa criada no artigo anterior a redução da seguinte verba:

06.04.08.42.188.2035 - Gastos com recursos do Salário
Educação
41100000 - Obras e instalações R\$ 9.000,00

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 29 de maio de 2001.

Registre-se e Publique-se
Em Data Supra.

Fernando Teixeira Pahim
Prefeito Municipal

Maria Esther R. Segabinazi
Sec. Munic. Administração
Registro livro nº 22.
Publicado em 29/05/2001

Maria Helena M.C. Vicente
Sec. Munic. de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
